RESOLUÇÃO CONSU N° 01/2021

O Presidente do Conselho Universitário – CONSU da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições, com base no art. 13, XXIV, combinado com o art. 40, XVI, do Regimento Geral da UESC, em vista da necessidade de continuidade de atividades não presenciais de ensino de graduação e pós-graduação no ano letivo 2021, em decorrência da pandemia do novo coronavírus,

RESOLVE

Art. 1º Alterar os artigos 1º e 4º da Resolução CONSU nº 18/2020, na forma indicada a seguir:

Art. 1º .....

§1º O Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão - CONSEPE regulamentará a organização e funcionamento das atividades acadêmicas nos aspectos técnicos, didáticos e científicos relacionados ao Ensino não presencial, bem como o Calendário Acadêmico 2021.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência durante o ano letivo de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de dezembro de 2020.

Campus Prof. *Soane* Nazaré de Andrade, 6 de janeiro de 2021.

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
PRESIDENTE